



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4345 , DE 17 DE NOVEMBRO DE 1980

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um Crédito Suplementar de Cr\$ 2.665.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), para reforço das seguintes verbas, a saber:

0504.3132.03080302.18-Outros Serviços e Encargos	330.000,00
0808.3132.10583272.32-Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00
0810.3132.10603252.34-Outros Serviços e Encargos	20.000,00
1001.3261.08080332.61-Juros de Dívida Contratada	135.000,00
1003.3280.15844942.77-Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	680.000,00
T O T A L	<u>2.665.000,00</u>

ARTIGO 2º - Ficam anuladas, nas importâncias abaixo, as seguintes - verbas constantes do orçamento vigente, a saber:

a) Parcialmente:

0304.4120.10583232.08-Equipamentos e Material Permanente	85.000,00
0403.4120.03070212.12-Equipamentos e Material Permanente	205.000,00
0703.4120.16885341.01-Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
0704.4120.13764481.01-Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
0802.4120.10603252.25-Equipamentos e Material Permanente	150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

0805.4120.10583231.01	Equipamentos e Material Permanente	270.000,00
0805.4120.10583232.29	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
0806.4120.11633531.01	Equipamentos e Material Permanente	270.000,00
0810.4120.10603251.01	Equipamentos e Material Permanente	325.000,00
0906.4120.08421882.39	Equipamentos e Material Permanente	165.000,00
0907.4120.08482472.36	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
1001.4192.03070212.47	Despesas de Exercícios Anteriores	85.000,00
	SUBTOTAL	<u>1.875.000,00</u>

b) Totalmente:

0501.4120.03080212.02	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
0501.4120.03080212.15	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
0601.4120.15814861.01	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
0704.4120.10585751.01	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
0806.4120.11633532.30	Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
0809.4120.16915731.01	Equipamentos e Material Permanente	280.000,00
0905.4120.08431972.40	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	SUBTOTAL	<u>790.000,00</u>
	TOTAL	<u>2.665.000,00</u>

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo ante



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de novembro de 1980, 334º da fundação de Taubaté.


WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de novembro de 1980.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR